



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 51.159/2021.

INCLUI DISPOSITIVO AO DECRETO Nº 49.048 DE 18 DE ABRIL DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o conteúdo das constantes atualizações dos boletins administrativos do COVID-19, que visam avaliar o desenvolvimento da pandemia no Município, estes expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena,

CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2021-2ªPJV exarada pelo Ministério Público Estadual, a qual recomendou a edição de ato para a suspensão da aplicação da prova do ENEM nos dias 17 e 24 de janeiro de 2021, tendo em vista o aumento de casos de Covid-19 no município de Vilhena,

CONSIDERANDO o teor da notícia de fato nº 1.31.003.000002/2021-80 constante do ofício nº 19/2021 do Ministério Público Federal de 14 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse da coletividade na prevenção e no contágio do Coronavírus – COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º A inclusão do § 13º ao artigo 5º do decreto nº 49.048 de 18 de abril de 2020, que passa a vigor nos seguintes termos:

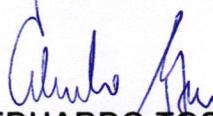
§ 13 – Fica suspensa, no âmbito do Município de Vilhena, toda e qualquer ação que resulte na organização e posterior aplicação da prova do ENEM, designada para os dias 17 e 24 de janeiro de 2021.

a – a suspensão da prova do ENEM prevista no caput deste artigo tem por fundamento as normas restritivas mais rígidas de convivência social, expressas no Decreto nº 49.048, de 18 de abril de 2020, assim como o acatamento da Recomendação nº 001/2021-2ªPJV exarada pelo Ministério Público Estadual e a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5006658-652020.4.03.610012, em trâmite na 12ª Vara Cível Federal de São Paulo com abrangência em todo o território nacional;

b – fica determinado a Secretaria Municipal de Comunicação (SEMCOM) a ampla divulgação das determinações constantes deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de janeiro 2021.



EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município